



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 093/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.319 de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta no Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

0101 - Administração Geral

0101.11603261.001 - Construção de Carneiras para Venda	
02/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
0101.11603262.001 - Atividades Funerárias	
10/3.2.5.1.00 - Inativos.....	<u>2.650,00</u>
	5.650,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

0101 - Administração Geral

0101.15080332.004 - Amort. e Enc. de Parc. do PASEP/FGTS/INSS	
24/3.2.6.1.00 - Juros de Dívida Contratada.....	<u>5.650,00</u>
	5.650,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Agosto de 2001

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

